



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

LEI Nº 436

De: 24 de Junho de 1977

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras de 4.200m². constante do lote nº 101, da gleba / nº 2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

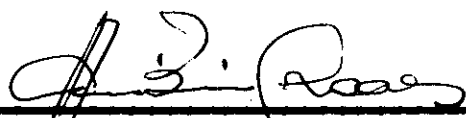
LEI :

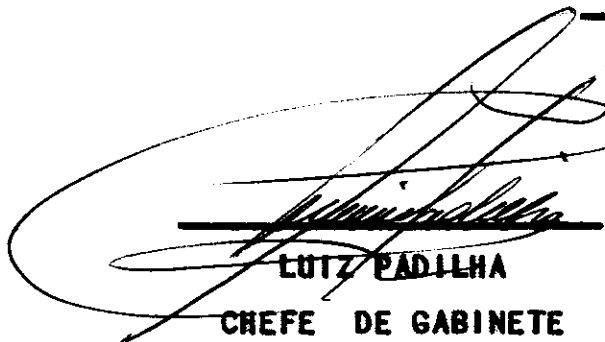
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor, LUIZ BERNARDINO FILHO, uma área de terras medindo / 4.200m². (quatro mil e duzentos metros quadrados), constantes de parte do lote de terras nº 101 da gleba nº 2.

ART. 2º - As despesas correspondentes a escrituração da referida / área de terras, correrão por conta do interessado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 24 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1977**


**ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE**